



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de São Vicente

FORO DE SÃO VICENTE

1ª VARA CRIMINAL

Rua Jacob Emmerich, 1367, Sala 13, Parque Bitarú - CEP 11310-906,

Fone: (13) 2102-6454, São Vicente-SP - E-mail:

saovicente1cr@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E FÉ - CRIMINAL

KELVIN DA COSTA RODRIGUES, Chefe de Seção Judiciária do Cartório da 1ª. Vara Criminal do Foro de São Vicente, na forma da lei,

CERTIFICA que pesquisando dados do Processo Físico nº: 0001427-54.2015.8.26.0536 - Ordem nº 2015/001444 - Classe: Ação Penal - Procedimento Sumário - Assunto: Crimes de Trânsito, em que figura como Réu **EDSON DOS SANTOS FRANCO**, Brasileiro, Separado judicialmente, Motorista, RG 21526440-X, CPF 133.620.378-10, pai Durval de Oliveira Franco, mãe Aurora dos Santos Franco, Nascido/Nascida 28/06/1971, de cor Branco, natural de São Vicente - SP, com endereço à Rua Presidente Franklin Delano Roosevelt, 12, apto 114 - Boa Vista, Itarare, CEP 11320-170, São Vicente - SP, Fone 13-97421-5210, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: 14/12/2015

Documento de Origem: CF, BO, IP-Flagr. nº: 4227/2015 - Delegacia de Polícia de São Vicente, 4227/2015 - Delegacia de Polícia de São Vicente, 523/2015 - Delegacia de Polícia de São Vicente

Histórico da Parte **EDSON DOS SANTOS FRANCO**

12/12/2015 - Data do Fato - Art. 306 "caput" do(a) LEI 9.503/1997

13/09/2016 - Oferecida a Denúncia - Art. 306 § 1º, II do(a) LEI 9.503/1997

18/09/2017 - Recebida a Denúncia - Art. 306 § 1º, II do(a) LEI 9.503/1997

19/10/2018 - Concessão da Suspensão Condicional do Processo (Art. 89 da Lei 9099/95)

14/06/2021 - Sentença de Extinção da Punibilidade - Art. 89 § 5º do(a) LEI 9099/1995 Situação: Réu primário;

15/06/2021 - Publicação da Sentença

28/06/2021 - Trânsito em Julgado para o Ministério Público - Sentença de Extinção da Punibilidade

05/07/2021 - Trânsito em Julgado para a Defesa - Sentença de Extinção da Punibilidade

18/08/2021 - Baixa da Parte

Situação Processual:

Definitivo - 18/08/2021 15:35:31

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. São Vicente, 30 de julho de 2025.

"Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b", da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas."

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por KELVIN DA COSTA RODRIGUES. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://trsp.jus.br/ajp/jsp/jus/defesaaj>, informe o processo nº 0001427-54.2015.8.26.0536 e o código GE0000000853P5